



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.29.01-CD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.23.01/CD

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, inscrita no CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, com sede à Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, unidade administrativa demandante do presente processo, ao qual será conduzido pela Agente de Contratação, Sra. Iarinda Franca de Almeida, torna público que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021**, no Decreto Municipal nº 80/2023 e as exigências estabelecidas neste Aviso, Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	29/01/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	04/02/2025, até as 23h59.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email ccdemaauriti@mauriti.ce.gov.br , de acordo com o art. 88, parágrafo único do Decreto nº 80/2023, de 17 de outubro de 2023.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 75, I da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será o sítio eletrônico oficial do município, disponível em: <https://mauriti.ce.gov.br/licitacoes/>, conforme previsto no § 2º do art. 86 do Decreto Municipal nº 80/2023.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Aviso de Contratação Direta a Contratação de Empresa para **Construção de Reservatório Elevado no Sítio Fortuna, Zona Rural do município de Mauriti/CE**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 1.2.3. Anexo II- Minuta da Proposta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação que deverão ser enviados pelo email ccdemaauriti@mauriti.ce.gov.br.

2.2. O presente aviso está disponível no site da Prefeitura Municipal de Mauriti, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei nº 14.133/2021”.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Av. Sr. Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará, CEP 69211-000
CNPJ 07.655.269/0001-55
“O USO DE OBRAS PREFERENCIA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA”
www.mauriti.ce.gov.br





2.3.3. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU.

2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.4. Sociedades Cooperativas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para exercício de 2025:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	0601.17.512.03711.010 – Construção, Reforma e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos





4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 91.499,04** (noventa e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), conforme orçado pela administração.

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. O presente aviso ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site. As propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email: ccdemaauriti@mauriti.ce.gov.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2. Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;

7.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;

7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

7.6. Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO II do Termo de Referência – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

7.7. Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

7.8. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.9. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.10. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.11. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.13. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:





- 7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;
- 7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- 7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.15. Apresentar, na composição de seus preços:

- 7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.

- 7.16.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.16.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.16.4. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 7.16.5. Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;
- 7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 7.16.8. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 7.16.12. **A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**





7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços na forma que dispõe o item 5 deste Aviso de Contratação Direta.

9.2. Quando não houver a apresentação de nenhuma proposta encaminhada na forma do item 5, a Agente de Contratação fará o julgamento dentre as propostas obtidas na pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras e convocará a empresa que tiver ofertado a melhor oferta para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas) encaminhe para o email: ccdemaauriti@mauriti.ce.gov.br, os documentos elencados no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

9.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será analisada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.





10. DAS MEDICÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

10.2. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

10.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

10.4. Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através da fiscalização feita pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e setor de engenharia, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

10.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

10.5.1. Forma de Pagamento.

10.5.1.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.6. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Mauriti/CE, 29 de janeiro de 2025.

José Henrique Carneiro

**ORDENADOR D DESPESAS DA SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tipo de serviço:

- () Serviço comuns de engenharia
(x) Obra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para **Construção de Reservatório Elevado no Sítio Fortuna, Zona Rural do município de Mauriti/CE**, conforme especificações descritas no Projeto Básico.
1.2. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura da Ordem de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Apesar do Estudo Técnico Preliminar ser um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por tratar de hipótese prevista no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 80 de 17 de outubro de 2023, haja vista está demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados uma vez que o seu conteúdo encontra-se devidamente instruído no Projeto Básico.
2.2. Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21 (obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 125.451,15);
2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa para construção de um reservatório elevado, justifica-se pela necessidade de abastecimento de água da localidade do Sítio Fortuna, visto que é uma localidade com topografia irregular e com problemas de pressão na rede de distribuição.
3.2. Com a elevação do reservatório é possível criar uma pressão maior na rede de distribuição, garantindo que a água chegue com força suficiente em todos os pontos de consumo.
3.3. Além disso um reservatório elevado oferece vantagem de armazenar uma maior quantidade de água, o que pode ser útil em situações de emergência, como falta de chuvas ou problemas no abastecimento. Dessa forma, é possível garantir um suprimento contínuo de água mesmo em condições adversas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel. (art. 6º, XII da Lei 14.133/21).
4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU DA CONTRATADA

- 5.1. Na forma prevista no anexo deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1 Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global.

7. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Vigência: 02 (dois) meses
7.2. Prazo de execução: 02 (dois) meses

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.





8.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

9.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

10.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

10.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas nos demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

10.5. Do Recebimento Provisório e Definitivo da Obra

10.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

10.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

10.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5.2. A obra será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades



aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.6. Do Faturamento

10.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, inscrita no CNPJ nº 07.655.269/0001-55, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

10.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

10.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

10.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

10.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

10.7. Das Condições de Pagamento

10.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

10.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2. ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº

14.133/2021.

12.3. MULTA

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 12.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:





- 13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- 13.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 13.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

13.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 13.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;
 - 13.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - 13.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - 13.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - 13.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 13.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 13.3.1.2, 13.3.1.3 e 13.3.1.4 observarão as seguintes disposições:
- 13.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
 - 13.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

13.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.4.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 13.4.1.1. Devolução da garantia;
- 13.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 13.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.





13.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste processo as seguintes consequências:

13.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

13.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

13.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

13.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

13.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 13.4.2.1 e 13.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.4. Na hipótese do subitem 13.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

13.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

13.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

13.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

13.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

13.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

13.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

13.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

13.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

13.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

13.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

13.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

13.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

13.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

13.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

13.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

13.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.





13.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

13.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

13.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 91.499,04 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no Projeto Básico.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0601.17.512.0371.1.010 – Construção, Reforma e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS


16.1 **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da Lei nº. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

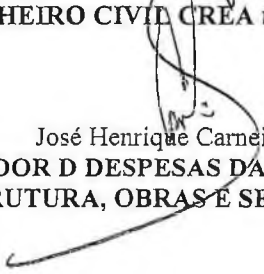
16.2. São anexos deste Termo de Referência:

a) ANEXO I: Documentação da Empresa a ser Contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

b) ANEXO II: Orçamento.

Mauriti (CE), 08 de janeiro de 2025.


Patrick Kalley Bandeira Pereira de Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL CREA nº 2117133002


José Henrique Carneiro
ORDENADOR D DESPESAS DA SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres**, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

- I) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- III) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- IV) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- V) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



I) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei nº 14.133/21)

a) No caso de **Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.



Avenida Senhor Martins, s/n, Bela Vista - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.955.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



ANEXO II

01. PROJETO B SICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas t cnicas)

02. ORÇAMENTO B SICO
(Planilha orçament ria)

03. CRONOGRAMA F SICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execu o da obra e do desembolso financeiro).



Avonida Senhor Martins, s/n, Bela Vista - Mauriti - Cear 
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAUDE E DESTRUI A FAMILIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Projeto de Engenharia

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
DE MAURITI-CEARÁ

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
OUTUBRO DE 2024



PREFEITURA DE MAURITI



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem como objetivo detalhar as diretrizes técnicas e os procedimentos construtivos para a execução de um reservatório elevado com capacidade de 30 m³, com 6,0 m de fuste e diâmetro de 3,0 m. A obra é parte fundamental do sistema de abastecimento de água da região rural de Mauriti, Ceará, e segue rigorosamente as normativas técnicas aplicáveis da ABNT, além das orientações específicas definidas pelo projeto executivo e pela fiscalização local.

A construção deste tipo de reservatório busca garantir a eficiência do armazenamento e distribuição de água potável, com estrutura robusta, durável e segura. Cada etapa da obra será acompanhada de perto pela fiscalização da Prefeitura Municipal, que zelará pelo cumprimento das normas e especificações previstas.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A primeira etapa da obra compreende a instalação das placas de identificação, que é essencial para a comunicação clara das informações sobre a obra ao público e à fiscalização. Essas placas serão confeccionadas em chapa galvanizada, com pintura em esmalte sintético para garantir maior durabilidade, e serão fixadas por meio de barrotes de madeira tratada.

A placa terá dimensões de 2,00 m por 3,00 m, totalizando 6 m². Posteriormente, será realizada a raspagem e limpeza do terreno destinado à construção. Essa etapa é fundamental para a remoção de detritos e vegetação, preparando a área de 100 m² para as próximas fases da obra. O terreno deverá ser cuidadosamente nivelado, garantindo uma superfície estável para a execução da fundação e estrutura.

EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO

A locação da obra consiste na marcação precisa dos eixos e limites do reservatório, utilizando gabaritos de madeira e arame galvanizado. Esta etapa garante que a estrutura seja implantada corretamente, conforme as especificações do projeto executivo.

A fundação será executada com escavação mecânica em campo aberto até uma profundidade de 2 metros, respeitando a necessidade de contenção dos taludes para evitar desmoronamentos. Após a escavação, será realizado o nivelamento e a regularização com um lastro de concreto magro, composto por um traço de 1:3:6 (cimento, areia e brita),



Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MAURITI

aplicado em uma camada de 5 cm de espessura. Essa regularização é essencial para proporcionar uma base estável para a estrutura do reservatório.

A armadura utilizada na fundação será composta por aço CA-50, garantindo a resistência necessária para suportar as cargas do reservatório. A concretagem será realizada com concreto de $f_{ck} = 25$ MPa, utilizando vibradores para garantir o correto adensamento e evitar a formação de vazios e fissuras na estrutura. Este procedimento é essencial para assegurar a durabilidade e integridade da construção.

ESTRUTURA E MONTAGEM

A estrutura principal do reservatório será composta por anéis de concreto pré-moldado, cada um com 3,00 metros de diâmetro e 0,50 metros de altura. Esses anéis serão posicionados com o auxílio de guindastes hidráulicos e fixados entre si com argamassa impermeável para garantir a estanqueidade da estrutura. Durante a montagem, será verificado constantemente o alinhamento e o prumo para garantir a estabilidade.

A tampa superior, também em concreto armado, terá aberturas específicas para permitir a ventilação e inspeção interna. Com dimensões de 0,70 x 0,70 m e espessura de 15 cm, essa tampa proporcionará acesso seguro e eficiente para manutenção. Uma porta metálica, fabricada em chapa de ferro, será instalada para acesso ao interior do reservatório, sendo pintada com esmalte sintético para proteção contra corrosão e intempéries.

IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO

A impermeabilização da superfície interna será realizada com a aplicação de uma manta asfáltica estruturada com poliéster não tecido, tipo II, com espessura de 4 mm. Essa impermeabilização é fundamental para garantir a estanqueidade e preservar a qualidade da água armazenada. Além disso, a laje superior será protegida com manta pré-fabricada, reforçada com véu de poliéster, aumentando a resistência contra intempéries e desgaste.

TUBULAÇÃO E INSTALAÇÕES

Os sistemas de tubulação do reservatório serão instalados para garantir seu correto funcionamento e manutenção. Serão utilizados tubos de PVC rígido e galvanizados, além de registros de gaveta, todos dimensionados para suportar as pressões de operação. A instalação será feita por técnicos especializados, assegurando vedação adequada e alinhamento preciso dos componentes.



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil SREAI/CE 321456
RNE 061528981-9



PREFEITURA DE MAURITI

SEGURANÇA E PROTEÇÃO

Para garantir a segurança do local, será instalada uma cerca de arame farpado com sete fios, apoiada sobre uma mureta de concreto com 0,70 m de altura. A estrutura será complementada por um portão em metalon, com pintura em esmalte sintético para maior durabilidade. Será instalada uma escada tipo marinheiro, fabricada em tubo galvanizado de 3/4", permitindo acesso ao topo para inspeções e manutenções periódicas. Além disso, um para-raios tipo Franklin será montado para proteção contra descargas elétricas.

OUTROS SERVIÇOS E ACABAMENTOS

Na fase de acabamento, será realizada a caiçação das superfícies externas, com aplicação de duas demãos de cal, conferindo proteção adicional e um acabamento uniforme. As esquadrias metálicas receberão duas demãos de esmalte sintético, garantindo maior resistência à corrosão. Por fim, será pintado o logotipo padrão da companhia de água na estrutura, conforme especificações do projeto.

CONCLUSÃO

A construção deste reservatório elevado foi planejada para atender às necessidades da comunidade local, oferecendo uma solução segura e eficiente para o abastecimento de água. A obra seguirá rigorosamente as normas técnicas e o cronograma físico-financeiro, com supervisão contínua da Prefeitura de Mauriti. A qualidade dos serviços e dos materiais será garantida em todas as etapas, assegurando a durabilidade e funcionalidade do sistema de abastecimento ao longo dos anos.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO
LOCAL: SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVICOS									
1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	Altura	x	Largura	x	Quantidade	=	Total		
			2,00		3,00		1,00	=	6,00	M2	
							Total	=	6,00	M2	
2.0	2.0	RESERVATORIO ELEVADO (V=30M3 P=5,0M D=3,00M) - SERVICOS									
2.1	2.1	LOCAÇÃO DA OBRA									
2.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			10,00		10,00		1,00	=	100,00	M2	
							Total	=	100,00	M2	
2.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO									
		Área Circular (Ø 4m)	Pi (n)	x	Raio	x	Raio	=	Volume		
			3,14		2,00		2,00	=	12,56	M2	
							Total	=	12,56	M2	
2.2	2.2	FUNDAÇÃO									
2.2.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M DN base conc. 4+1	Raio	x	Área	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			2,00		12,56		2,10		1,00	=	26,38
									Total	=	26,38
2.2.2	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS									
		Área Circular (Ø4m) (Base Sob a Fundação)			Área	x	Quantidade	=	Área		
					12,56		1,00	=	12,56	M2	
							Total	=	12,56	M2	
2.2.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO									
		Lastro	Área	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume		
			12,56		0,05		1,00	=	0,63	M3	
							Total	=	0,63	M3	
2.2.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X									
		Perímetro Circular (Ø4m)	Perímetro	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
			12,56		0,60		1,00	=	7,54	M2	
							Total	=	7,54	M2	
2.2.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	Nº	Comprimento	x	Quantidade	x	Kg/M	=	Total	
			N1	0,510		4,00		0,617	=	1,259	KG
			N2	0,930		4,00		0,617	=	2,295	KG
			N3	1,440		4,00		0,617	=	3,554	KG
			N4	1,820		4,00		0,617	=	4,492	KG
			N5	2,120		4,00		0,617	=	5,232	KG
			N6	2,360		4,00		0,617	=	5,824	KG
			N7	2,690		4,00		0,617	=	6,639	KG
			N8	2,800		4,00		0,617	=	6,910	KG
			N9	2,880		4,00		0,617	=	7,108	KG
			N10	2,930		4,00		0,617	=	7,231	KG
			N11	2,960		4,00		0,617	=	7,305	KG
			N12	2,980		4,00		0,617	=	7,355	KG
			N13	3,000		2,00		0,617	=	3,702	KG
								Total Parcial	=	68,91	KG
								Total (Parcial + 10%)	=	75,80	KG
2.2.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO									
		Área Circular (Ø4m)	Área	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume		
			12,56		0,60		1,00	=	7,54	M3	
							Total	=	7,54	M3	
2.2.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO									
		Área Circular (Ø4m)	Área	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume		
			12,56		0,60		1,00	=	7,54	M3	
							Total	=	7,54	M3	
2.2.8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA									
		Escavação	Pi (n)	x	Raio	x	Raio	x	Altura	=	Volume
			3,14		2,00		2,00		2,10	=	26,38
		Concreto base	3,14		2,00		2,00		0,60	=	-7,54
		Concreto magro	3,14		2,00		2,00		0,05	=	-0,63
		Volume anéis	3,14		1,50		1,50		1,50	=	-10,60
								Total	=	7,61	M3
2.2.9	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA									
		Espalhamento irá gerar camada de aterro de 30cm na área da urbanização da estação elevatória			Escavação	-	Reaterro	=	Volume		
					26,38		7,61	=	18,77	M3	
							Total	=	18,77	M3	
2.3	2.3	ESTRUTURA									
2.3.1	C0154	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4									
			Volume	x	Quantidade	x	Quantidade	=	Volume		
			0,0377		25,00		1,00	=	0,94	M3	
							Total	=	0,94	M3	
2.3.2	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS									
			Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
			0,50		2,00		1,00	=	1,00	M2	
							Total	=	1,00	M2	
2.3.3	C4510	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)									
							Quantidade	=	Volume		
							1,00	=	1,00	UN	
							Total	=	1,00	UN	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO
LOCAL: SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS					Quantidade	=	Área		
2.4	2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO									
2.4.1	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	Fundo do Copo	Área	x	Quantidade	=	Área	M2		
			Perímetro	x	Altura	x	perdas	=	Área		
			Perímetro Circular (Ø2m)	9,42	x	5,00	x	1,20	=	56,52	
							Total	=	63,59		
2.4.2	C5014	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, T Igual ao item 2.4.1				Item 2.4.1	63,59	=	63,59		
						Total	=	63,59	M3		
2.4.3	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER									
		Laje de Tampa - Face Externa	Pi (n)	x	Raio	x	Raio	x	Quantidade	=	Área
			3,14	x	1,50	x	1,50	x	1,00	=	7,07
							Total	=	7,07	M2	
2.5	2.5	TUBOS E CONEXÕES									
2.5.1	C3512	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PCS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3									
						Quantidade	=	Total			
						1,00	=	1,00	UN		
						Total	=	1,00	UN		
2.6	2.6	PROTEÇÃO E SEGURANÇA									
2.6.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	2 x Largura	+	2 x Comprimento	+	Perímetro	=	Quantidade	=	Total
			10,00		10,00		0,00		40,00	=	40,00
						Portão para Pedestres	0,80		-0,80	=	-1,00
							Total	=	39,00	M	
2.6.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADICA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total		
			1,00	x	2,00	x	1,00	=	1,00	M2	
						Total	=	1,00	M2		
2.6.3	C1251	ESCADA DE MARINHEIRO, C/ TUBO GALVANIZADO 3/4", H=VAR			Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
					9,50	x	1,00	=	9,50	M	
						Total	=	9,50	M		
2.6.4	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"			Perímetro Circular (Ø3m)	x	Quantidade	=	Total		
					9,42	x	1,00	=	9,42	M	
						Total	=	9,42	M		
2.6.5	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)									
						Quantidade	=	Total			
						1,00	=	1,00	UN		
						Total	=	1,00	UN		
2.6.6	C1605	LASTRO DE BRITA APOILOADO MANUALMENTE	Comprimento	Largura	Área	x	Altura	=	Quantidade	=	Volume
			10,00	10,00	100,00	x	0,07	=	7,00	=	7,00
			Desconto do reservatório com calçada		12,57		0,07	=	0,88	=	-0,88
							Total	=	6,12	M3	
2.6.7	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	Perímetro	x	Largura	x	Quantidade	=	Volume		
			6,28	x	0,30	x	1,00	=	1,88	M2	
						Total	=	1,88	M2		
2.7	2.7	OUTROS SERVIÇOS									
2.7.1	C0588	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	Perímetro Circular (Ø2m)	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
			6,28	x	11,00	x	1,00	=	69,08	M2	
						Total	=	69,08	M2		
2.7.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRÍAS DE FERRO	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
			Guarda-Corpo	9,42	x	0,90	x	1,00	=	8,48	
			Escada	9,50	x	0,80	x	1,00	=	7,60	
						Total	=	16,08	M2		
2.7.3	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO									
						Quantidade	=	Total			
						1,00	=	1,00	UN		
						Total	=	1,00	UN		
3.0	3.0	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=30M3 R=0,0M D=3,00M) - MATERIAIS									
3.1	3.1	ESTRUTURA									
3.1.1	I6066	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 2,00M, H = 0,50M									
						Quantidade	=	Total			
						25,00	=	25,00	UN		
						Total	=	25,00	UN		
3.1.2	I6088	TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 2,16M									
						Quantidade	=	Total			
						3,00	=	3,00	UN		
						Total	=	3,00	UN		
3.1.3	I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)			Tempo	x	Quantidade	=	Total		
					Tempo de Montagem por Manilha	0,75	x	28,00	=	21,00	
						Total	=	21,00	H		
3.2	3.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES									
3.2.1	I0876	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"									
						Quantidade	=	Total			
						Extravasor e Limpeza	=	2,00	UN		
						Chegada	=	2,00	UN		
						Total	=	4,00	UN		

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO
LOCAL: SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVICOS			Quantidade	=	Total	
3.2.2	I0877	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3"		Saída	1,00	=	1,00	UN
				Total	1,00	=	1,00	UN
3.2.3	I1389	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2"		Extravasador e Limpeza	7,00	=	7,00	UN
				Chegada	6,00	=	6,00	UN
				Total	13,00	=	13,00	UN
3.2.4	I6661	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3"		Saída	5,00	=	5,00	UN
				Total	5,00	=	5,00	UN
3.2.5	I3078	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 50		Extravasador e Limpeza	2,00	=	2,00	UN
				Chegada	1,00	=	1,00	UN
				Total	3,00	=	3,00	UN
3.2.6	I3079	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75		Saída	1,00	=	1,00	UN
				Total	1,00	=	1,00	UN
3.2.7	I2221	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'		Extravasador	2,00	=	12,50	M
				Limpeza	2,00	=	7,00	M
				Reservatório	4,50	=	19,50	M
				Total		=		
3.2.8	I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"		Saída - Rede	2,00	=	8,00	M
				Total	0,00	=	8,00	M
3.2.9	I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')		Extravasador e Limpeza	1,00	=	1,00	UN
				Chegada	1,00	=	1,00	UN
				Total	2,00	=	2,00	UN
3.2.10	I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')		Saída	1,00	=	1,00	UN
				Total	1,00	=	1,00	UN
3.2.11	I1950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2'		Extravasador e Limpeza	1,00	=	1,00	UN
				Total	1,00	=	1,00	UN
3.2.12	I6265	LUVA DE UNIÃO F. GALV. COM ROSCA DN 2"		Extravasador e Limpeza	2,00	=	2,00	UN
				Chegada	1,00	=	1,00	UN
				Total	3,00	=	3,00	UN
3.2.13	9890	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"		Saída	1,00	=	1,00	UN
				Total	1,00	=	1,00	UN
3.2.14	I6355	NIPLE DUPLO AÇO GALV. COM ROSCA DN 2"		Extravasador e Limpeza	1,00	=	1,00	UN
				Chegada	4,00	=	4,00	UN
				Total	5,00	=	5,00	UN
3.2.15	I8662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3"		Saída	4,00	=	4,00	UN
				Total	4,00	=	4,00	UN
3.2.16	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		Clorador	3,00	=	3,00	UN
				Total	3,00	=	3,00	UN
3.2.17	I6186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"		Clorador	2,00	=	2,00	UN
				Total	2,00	=	2,00	UN
3.2.18	I2243	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4'		Clorador	2,00	=	2,00	UN
				Total	2,00	=	2,00	UN
3.2.19	I0883	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 20MM		Clorador	4,00	=	4,00	UN
				Total	4,00	=	4,00	UN
3.2.20	I2910	COLAR DE TOMADA SAIDA ROSC. BUCHA LATÃO DN 50 x 3/4"		Clorador	2,00	=	2,00	UN
				Total	2,00	=	2,00	UN
3.2.21	I2223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4'		Clorador	4,00	=	4,00	M
				Total	4,00	=	4,00	M

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP: 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO
LOCAL: SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS				
3.3	3.3	OUTROS				
3.3.1	I6242	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO				
			Quantidade	=	Total	
			1,00	=	1,00	UN
			Total	=	1,00	UN
3.3.2	398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO				
			Comprimento do Tubo 3"	/	Distância Entre	= Total
			8,00	/	1,50	= 6,00 UN
					Total	= 6,00 UN
3.3.3	396	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO				
			Comprimento do Tubo 2"	/	Distância Entre	= Total
			19,50	/	1,50	= 13,00 UN
					Total	= 13,00 UN


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SITIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

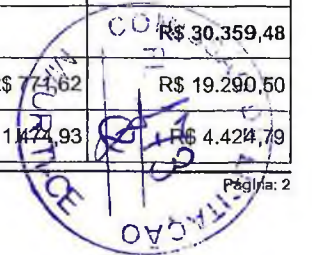
ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 1.430,58
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 183,41	30,00%	R\$ 238,43	R\$ 1.430,58
2	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=30M3 F=6,0M D=3,00M) - SERVIÇOS								R\$ 53.011,18
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA								R\$ 717,81
2.1.1	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	100,00	R\$ 4,62	30,00%	R\$ 6,01	R\$ 601,00
2.1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	12,56	R\$ 7,15	30,00%	R\$ 9,30	R\$ 116,81
2.2	FUNDAÇÃO								R\$ 9.904,52
2.2.1	C1267	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	26,38	R\$ 2,78	30,00%	R\$ 3,61	R\$ 95,23
2.2.2	C3319	SEINFRA	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	12,56	R\$ 7,06	30,00%	R\$ 9,18	R\$ 115,30
2.2.3	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,63	R\$ 646,46	30,00%	R\$ 840,40	R\$ 529,45
2.2.4	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	7,54	R\$ 77,54	30,00%	R\$ 100,80	R\$ 760,03
2.2.5	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	75,80	R\$ 12,87	30,00%	R\$ 16,73	R\$ 1.268,13
2.2.6	C0843	SEINFRA	CONCRETO PMIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,54	R\$ 533,00	30,00%	R\$ 692,90	R\$ 5.224,47
2.2.7	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	7,54	R\$ 159,08	30,00%	R\$ 206,80	R\$ 1.559,27
2.2.8	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	7,61	R\$ 31,38	30,00%	R\$ 40,79	R\$ 310,41
2.2.9	C2989	SEINFRA	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	18,77	R\$ 1,73	30,00%	R\$ 2,25	R\$ 42,23
2.3	ESTRUTURA								R\$ 2.000,21
2.3.1	C0154	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	M3	0,94	R\$ 1.099,81	30,00%	R\$ 1.429,75	R\$ 1.343,97
2.3.2	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	1,00	R\$ 387,07	30,00%	R\$ 503,19	R\$ 503,19
2.3.3	C4610	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	1,00	R\$ 117,73	30,00%	R\$ 153,05	R\$ 153,05
2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 6.935,19



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA :	14/10/2024	BDI :	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	05,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.4.1	C2033	SEINFRA	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	63,59	R\$ 3,44	30,00%	R\$ 4,47	R\$ 284,25
2.4.2	C5014	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM	M2	63,59	R\$ 76,63	30,00%	R\$ 99,62	R\$ 6.334,84
2.4.3	C1779	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	7,07	R\$ 34,39	30,00%	R\$ 44,71	R\$ 316,10
2.5	TUBOS E CONEXÕES								R\$ 3.179,12
2.5.1	C3512	SEINFRA	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3	UN	1,00	R\$ 2.445,48	30,00%	R\$ 3.179,12	R\$ 3.179,12
2.6	PROTEÇÃO E SEGURANÇA								R\$ 28.491,39
2.6.1	C0733	SEINFRA	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	M	39,00	R\$ 304,93	30,00%	R\$ 396,41	R\$ 15.459,99
2.6.2	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,00	R\$ 487,12	30,00%	R\$ 633,26	R\$ 633,26
2.6.3	C1251	SEINFRA	ESCADA DE MARINHEIRO, C/TUBO GALVANIZADO 3/4", H=VAR	M	9,50	R\$ 358,36	30,00%	R\$ 465,87	R\$ 4.425,77
2.6.4	C3505	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	9,42	R\$ 135,56	30,00%	R\$ 176,23	R\$ 1.660,09
2.6.5	C4208	SEINFRA	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	R\$ 3.281,64	30,00%	R\$ 4.266,13	R\$ 4.266,13
2.6.6	C1605	SEINFRA	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	6,12	R\$ 166,75	30,00%	R\$ 216,78	R\$ 1.326,69
2.6.7	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	1,88	R\$ 294,38	30,00%	R\$ 382,69	R\$ 719,46
2.7	OUTROS SERVIÇOS								R\$ 1.782,94
2.7.1	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	69,08	R\$ 5,27	30,00%	R\$ 6,85	R\$ 473,20
2.7.2	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	16,08	R\$ 44,42	30,00%	R\$ 57,75	R\$ 928,62
2.7.3	C2899	SEINFRA	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00	R\$ 293,17	30,00%	R\$ 381,12	R\$ 381,12
3	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=30M3 F=6,0M D=3,00M) - MATERIAIS								R\$ 37.057,28
3.1	ESTRUTURA								R\$ 30.359,48
3.1.1	16068	SEINFRA	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M - BDI = 15,00	UN	25,00	R\$ 670,97	15,00%	R\$ 771,62	R\$ 19.290,50
3.1.2	16086	SEINFRA	TAMPA PRÉ-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 3,16M - BDI = 15,00	UN	3,00	R\$ 1.282,55	15,00%	R\$ 1.474,93	R\$ 4.424,79

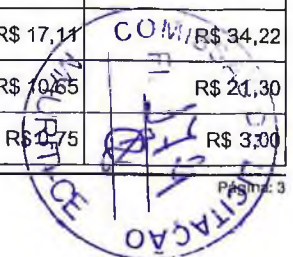




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,07%

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1.3	10747	SEINFRA	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) - BDI = 15,00	H	21,00	R\$ 275,12	15,00%	R\$ 316,39	R\$ 6.644,19
3.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES								R\$ 5.236,36
3.2.1	10876	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2" - BDI = 15,00	UN	4,00	R\$ 55,70	15,00%	R\$ 64,06	R\$ 256,24
3.2.2	10877	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	UN	1,00	R\$ 142,98	15,00%	R\$ 164,43	R\$ 164,43
3.2.3	11389	SEINFRA	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2" - BDI = 15,00	UN	13,00	R\$ 39,21	15,00%	R\$ 45,09	R\$ 586,17
3.2.4	18661	SEINFRA	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	UN	5,00	R\$ 44,94	15,00%	R\$ 51,68	R\$ 258,40
3.2.5	13078	SEINFRA	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 50 - BDI = 15,00	UN	3,00	R\$ 30,09	15,00%	R\$ 34,60	R\$ 103,80
3.2.6	13079	SEINFRA	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75 - BDI = 15,00	UN	1,00	R\$ 76,86	15,00%	R\$ 88,39	R\$ 88,39
3.2.7	12221	SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - BDI = 15,00	M	21,50	R\$ 49,02	15,00%	R\$ 56,37	R\$ 1.211,96
3.2.8	12222	SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" - BDI = 15,00	M	8,00	R\$ 95,98	15,00%	R\$ 110,38	R\$ 883,04
3.2.9	11802	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2') - BDI = 15,00	UN	2,00	R\$ 130,25	15,00%	R\$ 149,79	R\$ 299,58
3.2.10	11804	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3') - BDI = 15,00	UN	1,00	R\$ 327,04	15,00%	R\$ 376,10	R\$ 376,10
3.2.11	11950	SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 2' - BDI = 15,00	UN	1,00	R\$ 74,06	15,00%	R\$ 85,17	R\$ 85,17
3.2.12	16265	SEINFRA	LUVA DE UNIÃO F. GALV. COM ROSCA DN 2" - BDI = 15,00	UN	3,00	R\$ 51,03	15,00%	R\$ 58,68	R\$ 176,04
3.2.13	00009890	SINAPI	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3" - BDI = 15,00	UN	1,00	R\$ 291,45	15,00%	R\$ 335,17	R\$ 335,17
3.2.14	16355	SEINFRA	NIPLE DUPLO AÇO GALV. COM ROSCA DN 2" - BDI = 15,00	UN	5,00	R\$ 18,84	15,00%	R\$ 21,67	R\$ 108,35
3.2.15	18662	SEINFRA	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3" - BDI = 15,00	UN	4,00	R\$ 33,58	15,00%	R\$ 38,62	R\$ 154,48
3.2.16	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA - BDI = 15,00	UN	3,00	R\$ 0,85	15,00%	R\$ 0,98	R\$ 2,94
3.2.17	16186	SEINFRA	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4" - BDI = 15,00	UN	2,00	R\$ 14,88	15,00%	R\$ 17,11	R\$ 34,22
3.2.18	12243	SEINFRA	UNIÃO PVC ROSCAVEL DE 3/4' - BDI = 15,00	UN	2,00	R\$ 9,26	15,00%	R\$ 10,65	R\$ 21,30
3.2.19	10883	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MM - BDI = 15,00	UN	4,00	R\$ 0,65	15,00%	R\$ 0,75	R\$ 3,00





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA :	14/10/2024	BDI :	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.2.20	I2910	SEINFRA	COLAR DE TOMADA SAIDA ROSC. BUCHA LATÃO DN 50 x 3/4" - BDI = 15,00	UN	2,00	R\$ 15,85	15,00%	R\$ 18,23	R\$ 36,46
3.2.21	I2223	SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - BDI = 15,00	M	4,00	R\$ 11,11	15,00%	R\$ 12,78	R\$ 51,12
3.3	OUTROS								R\$ 1.461,44
3.3.1	I6242	SEINFRA	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO - BDI = 15,00	UN	1,00	R\$ 1.129,51	15,00%	R\$ 1.298,94	R\$ 1.298,94
3.3.2	00000398	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO - BDI = 15,00	UN	6,00	R\$ 9,38	15,00%	R\$ 10,79	R\$ 64,74
3.3.3	00000396	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO - BDI = 15,00	UN	13,00	R\$ 6,54	15,00%	R\$ 7,52	R\$ 97,76
VALOR TOTAL:									91.499,04
Noventa e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Nove reais e Quatro centavos									


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNF/061528981-9





RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA :	14/10/2024	BDI:	30,00%
	LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,28%
			SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	41,57%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.430,58	1,56%
2	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=30M3 F=6,0M D=3,00M) - SERVIÇOS	R\$ 53.011,18	57,94%
3	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=30M3 F=6,0M D=3,00M) - MATERIAIS	R\$ 37.057,28	40,50%
VALOR TOTAL:		R\$ 91.499,04	100,00%

Noventa e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Nove reais e Quatro centavos

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	EDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,63%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.430,58	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.430,58		R\$ 1.430,58
2	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=30M3 F=6,0M D=3,00M) - SERVIÇOS	R\$ 53.011,18	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 26.505,59	R\$ 26.505,59	R\$ 53.011,18
3	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=30M3 F=6,0M D=3,00M) - MATERIAIS	R\$ 37.057,28	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 18.528,64	R\$ 18.528,64	R\$ 37.057,28
		R\$ 91.499,04	R\$ 46.464,81	R\$ 45.034,23	R\$ 91.499,04
			R\$ 46.464,81	R\$ 91.499,04	


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP: 061528981-9



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI:	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%



BDI SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO - SAA MAURITI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,43%
DF	Despesas Financeiras	0,99%
R	Riscos	1,39%
	TOTAL	5,81%

Benefícios		
S+G	Garantia/Seguros	0,49%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,65%

Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	13,15%

BDI = 30,00%

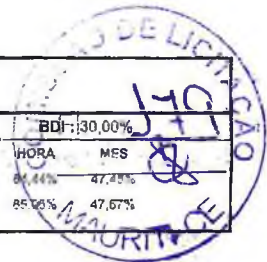
$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%



BDI MATERIAIS		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,45%
DF	Despesas Financeiras	0,85%
R	Riscos	0,85%
TOTAL		5,15%
Benefícios		
S+G	Garantia/Seguros	0,30%
L	Lucro	5,04%
TOTAL		5,34%
Impostos		
I	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	0,00%
TOTAL		3,65%

BDI = 15,00%

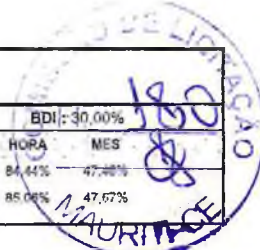
$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro CIVIL-CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI:	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREACE 321456
RNP 061528981-9



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,00%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,07%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI:	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREACE 321456
RNP 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	CDBI: 30,00%	
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%



C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	RS 39,8106
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	RS 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	RS 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	RS 2,3985
TOTAL Material:						RS 146,4941

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	RS 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						RS 36,9200

TOTAL SIMPLES:	R\$ 183,41
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	R\$ 24,78
VALOR BDI (30,00%):	R\$ 55,02
TOTAL GERAL:	R\$ 238,43

C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	RS 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						RS 4,6150

TOTAL SIMPLES:	R\$ 4,62
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	R\$ 3,10
VALOR BDI (30,00%):	R\$ 1,39
TOTAL GERAL:	R\$ 6,01

C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	RS 0,4346
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	RS 0,6436
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	RS 0,2040
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	RS 0,3298
TOTAL Material:						RS 1,6120


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	RS 3,1408
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	RS 2,3998
TOTAL Mão de Obra:						RS 5,5406

TOTAL SIMPLES:	R\$ 7,15
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	R\$ 3,57
VALOR BDI (30,00%):	R\$ 2,15
TOTAL GERAL:	R\$ 9,30

C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Emerson Henrique Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
CPF: 061528861-0

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%				
	LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	025.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%	MES:	47,48%
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SINAPI:	2/24/08 COM DESONERAÇÃO				85,00%	47,67%	



10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 277,5820	R\$ 2,7758
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,7758
TOTAL SIMPLES:						R\$ 2,78
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):						R\$ 0,17
VALOR BDI (30,00%):						R\$ 0,83
TOTAL GERAL:						R\$ 3,61

C3319 NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10499	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,00300000	R\$ 24,1600	R\$ 0,0725
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,4496
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,0601
TOTAL SIMPLES:						R\$ 7,06
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):						R\$ 4,67
VALOR BDI (30,00%):						R\$ 2,12
TOTAL GERAL:						R\$ 9,18

C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R\$ 83,5800	R\$ 58,3388
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:						R\$ 302,7778
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 343,6800
TOTAL SIMPLES:						R\$ 646,46
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):						R\$ 228,48
VALOR BDI (30,00%):						R\$ 193,94
TOTAL GERAL:						R\$ 840,40

C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:						R\$ 21,3050
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300

Emerlan Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA: 32231/56
 RNP: 06152888-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%



10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,2380
TOTAL SIMPLES:						R\$ 77,54
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 35,70
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 23,26
TOTAL GERAL:						R\$ 100,80

C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 169,7613	R\$ 1,3581
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,3581
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,0481
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608
TOTAL SIMPLES:						R\$ 12,87
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 2,32
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 3,86
TOTAL GERAL:						R\$ 16,73

C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10290	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2635
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4500	R\$ 110,7000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7000
TOTAL SIMPLES:						R\$ 533,00
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 83,74
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 159,90
TOTAL GERAL:						R\$ 692,90

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2/24/08 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%



C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800
TOTAL SIMPLES:					R\$ 159,08
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):					R\$ 104,55
VALOR BDI (30.00%):					R\$ 47,72
TOTAL GERAL:					R\$ 206,80

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
TOTAL SIMPLES:					R\$ 31,38
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):					R\$ 21,07
VALOR BDI (30.00%):					R\$ 9,41
TOTAL GERAL:					R\$ 40,79

C2989 ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 93,1931	R\$ 0,0000
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00625000	R\$ 277,5820	R\$ 1,7349
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,7349
TOTAL SIMPLES:					R\$ 1,73
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):					R\$ 0,10
VALOR BDI (30.00%):					R\$ 0,52
TOTAL GERAL:					R\$ 2,25

C0154 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 259,1500
11249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	20,00000000	R\$ 7,0000	R\$ 140,0000
TOTAL Material:					R\$ 500,7833
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R\$ 18,4600	R\$ 599,0270
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 599,0270
TOTAL SIMPLES:					R\$ 1.099,81
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):					R\$ 402,15
VALOR BDI (30.00%):					R\$ 329,94
TOTAL GERAL:					R\$ 1.429,75



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO



C1958 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 119,5800	R\$ 0,8610
I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 25,1700	R\$ 62,9250
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,4704
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,4413
I1031	DÔBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,78000000	R\$ 20,8600	R\$ 37,1308
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,59000000	R\$ 66,9800	R\$ 39,5182
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 162,3300	R\$ 162,3300
TOTAL Material:						R\$ 304,5767

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 82,3900

TOTAL SIMPLES:	R\$ 387,07
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	R\$ 53,63
VALOR BDI (30,00%):	R\$ 116,12
TOTAL GERAL:	R\$ 503,19

C4610 TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m) (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	SEINFRA	M3	0,07350000	R\$ 55,4400	R\$ 4,0748
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	3,67500000	R\$ 12,5200	R\$ 46,0110
C0240	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,07350000	R\$ 495,8500	R\$ 36,4303
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,15800000	R\$ 123,5600	R\$ 19,5225
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,07350000	R\$ 159,0800	R\$ 11,6924
TOTAL Serviço:						R\$ 117,7310

TOTAL SIMPLES:	R\$ 117,73
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):	R\$ 27,77
VALOR BDI (30,00%):	R\$ 35,32
TOTAL GERAL:	R\$ 153,05

C2033 PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00040000	R\$ 83,5800	R\$ 0,0334
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,4260
I1089	EMULSÃO ADESIVA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,7200	R\$ 1,7720



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO



TOTAL Material:	R\$ 2,2314
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12351 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,2080

TOTAL SIMPLES:	R\$ 3,44
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 0,76
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 1,03
TOTAL GERAL:	R\$ 4,47

C5014 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11218 GAS	SEINFRA	KG	0,26000000	R\$ 7,6400	R\$ 1,9864
19500 MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM (NBR 9952:2014)	SEINFRA	M2	1,15000000	R\$ 39,7700	R\$ 45,7355
19509 PRIMER, EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E OU FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE: 1KG/L)	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 9,9100	R\$ 3,9640
TOTAL Material:					R\$ 51,6859

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10039 AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
10091 APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,9440

TOTAL SIMPLES:	R\$ 76,63
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 15,94
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 22,99
TOTAL GERAL:	R\$ 99,62

79 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10146 ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 4,6900	R\$ 9,3800
12099 TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 7,8300	R\$ 4,6980
12251 VÉU DE POLIESTER	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 6,6700	R\$ 7,3370
TOTAL Material:					R\$ 21,4150

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10039 AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
10091 APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9780

TOTAL SIMPLES:	R\$ 34,39
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 8,24
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 10,32
TOTAL GERAL:	R\$ 44,71

C3512 MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3 (UN)

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
 RNP 061528981-8
 Página: 17



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2/24/08 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0737	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 0,3554	R\$ 2,8432
I0771	TALHA MANUAL (CHP)	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 0,2666	R\$ 2,1328
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,9760

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 458,4000
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 579,8400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	72,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 1.329,1200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2.367,3600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0833	CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 3.657,2100	R\$ 73,1442
TOTAL Serviço:						R\$ 73,1442

TOTAL SIMPLES:	R\$ 2.445,48
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 1.558,02
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 733,64
TOTAL GERAL:	R\$ 3.179,12

C0733 CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	SEINFRA	M	7,00000000	R\$ 0,9100	R\$ 6,3700
I0102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 23,5700	R\$ 0,1179
I2327	ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA VIRADA, L=2.80M	SEINFRA	UN	0,52000000	R\$ 43,4500	R\$ 22,5940
TOTAL Material:						R\$ 29,0819

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,1440

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 557,3100	R\$ 66,8772
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,70000000	R\$ 62,9800	R\$ 44,0860
C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 214,9100	R\$ 42,9820
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,50000000	R\$ 7,4200	R\$ 11,1300
C0838	CONCRETO PMIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01600000	R\$ 469,9600	R\$ 7,5194
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200	R\$ 5,8704
C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,80000000	R\$ 25,6900	R\$ 46,2420
TOTAL Serviço:						R\$ 224,7070

TOTAL SIMPLES:	R\$ 304,93
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 131,22
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 91,48
TOTAL GERAL:	R\$ 396,41

Emerson Patrícia Alves Martins
 Engenheiro CIVIL CREA/CE 221456
 RNT 061528981-9
 Página: 18



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MFS
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,57%



C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,001000000	R\$ 119,5800	RS 0,1196
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,150000000	R\$ 0,7100	RS 0,1065
16727 PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,000000000	R\$ 449,6600	RS 449,6600
TOTAL Material:					RS 449,8861

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,000000000	R\$ 24,1600	RS 24,1600
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,350000000	R\$ 24,1600	RS 8,4560
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,250000000	R\$ 18,4600	RS 4,6150
TOTAL Mão de Obra:					RS 37,2310

TOTAL SIMPLES:	RS 487,12
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	RS 23,48
VALOR BDI (30.00%):	RS 146,14
TOTAL GERAL:	RS 633,26

C1251 ESCADA DE MARINHEIRO, C/TUBO GALVANIZADO 3/4", H=VAR (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,015000000	R\$ 119,5800	RS 1,7937
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,000000000	R\$ 0,7100	RS 2,8400
10878 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	8,000000000	R\$ 11,5800	RS 92,6400
12167 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	SEINFRA	M	4,500000000	R\$ 23,2400	RS 104,5800
TOTAL Material:					RS 201,8537

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,500000000	R\$ 19,1000	RS 28,6500
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,000000000	R\$ 24,1600	RS 72,4800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,000000000	R\$ 18,4600	RS 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					RS 156,5100

TOTAL SIMPLES:	RS 358,36
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	RS 101,02
VALOR BDI (30.00%):	RS 107,51
TOTAL GERAL:	RS 466,87

C3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10878 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,200000000	R\$ 11,5800	RS 2,3160
16233 CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	0,400000000	R\$ 32,9600	RS 13,1840
11952 TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,600000000	R\$ 14,9800	RS 8,9880
12167 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	SEINFRA	M	2,700000000	R\$ 23,2400	RS 62,7480
TOTAL Material:					RS 87,2360

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,000000000	R\$ 24,1600	RS 24,1600

Emerson Patrícia Alves Martins
Engenheira Civil - CREA 327466-18
RNP 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI: 30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA: 84,44% MES: 47,77%
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,00% 47,67%
		SINAPI:	2024/08 COM DESONERAÇÃO	



I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,3200
TOTAL SIMPLES:						R\$ 135,56
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 30,19
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 40,67
TOTAL GERAL:						R\$ 176,23

C4208 PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/ CÉLULA FOTOELÉTRICA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 154,4500	R\$ 154,4500
C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 950,5200	R\$ 950,5200
C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	20,00000000	R\$ 44,6900	R\$ 893,8000
C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 916,4000	R\$ 916,4000
C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 157,3100	R\$ 157,3100
C2056	PROTEÇÃO DA CORDALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3,00M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 209,1700	R\$ 209,1700
TOTAL Serviço:					R\$ 3.281,6600	
TOTAL SIMPLES:					R\$ 3.281,64	
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):					R\$ 636,98	
VALOR BDI (30.00%):					R\$ 984,49	
TOTAL GERAL:					R\$ 4.266,13	

C1605 LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,20000000	R\$ 100,5000	R\$ 120,6000
TOTAL Material:					R\$ 120,6000	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,1500	
TOTAL SIMPLES:					R\$ 166,75	
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):					R\$ 30,98	
VALOR BDI (30.00%):					R\$ 50,03	
TOTAL GERAL:					R\$ 216,78	

C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 833,8900	R\$ 150,1002
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 36,7100	R\$ 19,0892
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200	R\$ 5,8704
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 645,4600	R\$ 45,2522
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 11,4000	R\$ 5,9280



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MEG
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA:	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,68%
		SINAPI:	202408 COM DESONERAÇÃO	RS	MAURITI-CE

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 50,8000	RS 50,8000
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 31,3800	RS 3,7656
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA, PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 26,1200	RS 13,5824
TOTAL Serviço:						RS 294,3880
TOTAL SIMPLES:						R\$ 294,38
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 114,03
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 88,31
TOTAL GERAL:						R\$ 382,69

C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	RS 0,4410
TOTAL Material:						RS 0,4410
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	RS 4,8320
TOTAL Mão de Obra:						RS 4,8320
TOTAL SIMPLES:						R\$ 5,27
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 3,02
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 1,58
TOTAL GERAL:						R\$ 6,85

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0036	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	RS 0,6087
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	RS 5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	RS 0,6420
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	RS 3,4572
TOTAL Material:						RS 9,8087
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	RS 15,2800
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	RS 19,3280
TOTAL Mão de Obra:						RS 34,6080
TOTAL SIMPLES:						R\$ 44,42
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 21,98
VALOR BDI (30.00%):						R\$ 13,33
TOTAL GERAL:						R\$ 57,75

C2899 PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,67000000	R\$ 0,7000	RS 1,1690
I2425	SOLVENTE	SEINFRA	L	0,50000000	R\$ 16,1700	RS 8,0850
I2100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	3,42000000	R\$ 19,7000	RS 67,6134

Emerson Henrique Alves Martins
 Engenheiro CIVIL - CREA 32144/CE
 RNP 06152890-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA:	18h
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,41%	47,85%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,57%

TOTAL Material:	R\$ 76,8674
-----------------	-------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 95,5000
12395 PINTOR	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 216,3000

TOTAL SIMPLES:	R\$ 293,17
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 137,33
VALOR BDI (30.00%):	R\$ 87,95
TOTAL GERAL:	R\$ 381,12

16068 ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16068 ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 670,9700	R\$ 670,9700
TOTAL Material:					R\$ 670,9700

TOTAL SIMPLES:	R\$ 670,97
ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (15.00%):	R\$ 100,65
TOTAL GERAL:	R\$ 771,62

16086 TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 3,16M (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16086 TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 3,16M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.282,5500	R\$ 1.282,5500
TOTAL Material:					R\$ 1.282,5500

TOTAL SIMPLES:	R\$ 1.282,55
ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (15.00%):	R\$ 192,38
TOTAL GERAL:	R\$ 1.474,93

10747 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) (H)

Grat	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12804 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
12803 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 106,2870	R\$ 106,2870
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	53,34280000	R\$ 1,0000	R\$ 53,3428
12702 JUROS	SEINFRA	H	20,00360000	R\$ 1,0000	R\$ 20,0036
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	66,67850000	R\$ 1,0000	R\$ 66,6785
TOTAL Grat:					R\$ 275,1219

TOTAL SIMPLES:	R\$ 275,12
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 18,58
VALOR BDI (15.00%):	R\$ 41,27
TOTAL GERAL:	R\$ 316,39

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-8 Página: 22



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BBI:	30,00%
	LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,41%	47,48%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,00%		

10876 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10876 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 55,7000	R\$ 55,7000
TOTAL Material:					R\$ 55,7000
TOTAL SIMPLES:					R\$ 55,70
ENCARGOS INCLUSOS:					R\$ 0,00
VALOR BDI (15,00%):					R\$ 8,36
TOTAL GERAL:					R\$ 64,06

10877 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10877 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 142,9800	R\$ 142,9800
TOTAL Material:					R\$ 142,9800
TOTAL SIMPLES:					R\$ 142,98
ENCARGOS INCLUSOS:					R\$ 0,00
VALOR BDI (15,00%):					R\$ 21,45
TOTAL GERAL:					R\$ 164,43

11389 LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11389 LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 39,2100	R\$ 39,2100
TOTAL Material:					R\$ 39,2100
TOTAL SIMPLES:					R\$ 39,21
ENCARGOS INCLUSOS:					R\$ 0,00
VALOR BDI (15,00%):					R\$ 5,88
TOTAL GERAL:					R\$ 45,09

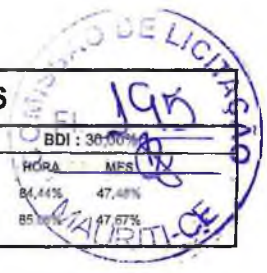
18661 LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18661 LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,9400	R\$ 44,9400
TOTAL Material:					R\$ 44,9400
TOTAL SIMPLES:					R\$ 44,94
ENCARGOS INCLUSOS:					R\$ 0,00
VALOR BDI (15,00%):					R\$ 6,74
TOTAL GERAL:					R\$ 51,68

13078 ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 50 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13078 ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 50	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 30,0900	R\$ 30,0900
TOTAL Material:					R\$ 30,0900
TOTAL SIMPLES:					R\$ 30,09

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 221.156
RNP 061628981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA : 14/10/2024
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE VERSÃO
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI 2/24/08 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (15.00%):	R\$ 4,51
TOTAL GERAL:	R\$ 34,60

I3079 ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I3079 ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 76,8600	RS 76,8600
TOTAL Material:					R\$ 76,8600

TOTAL SIMPLES:	R\$ 76,86
ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (15.00%):	R\$ 11,53
TOTAL GERAL:	R\$ 88,39

I2221 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2221 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 49,0200	RS 49,0200
TOTAL Material:					R\$ 49,0200

TOTAL SIMPLES:	R\$ 49,02
ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (15.00%):	R\$ 7,35
TOTAL GERAL:	R\$ 56,37

I2222 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2222 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 95,9800	RS 95,9800
TOTAL Material:					R\$ 95,9800

TOTAL SIMPLES:	R\$ 95,98
ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (15.00%):	R\$ 14,40
TOTAL GERAL:	R\$ 110,38

I1802 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2') (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1802 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 130,2500	RS 130,2500
TOTAL Material:					RS 130,2500

TOTAL SIMPLES:	R\$ 130,25
ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (15.00%):	R\$ 19,54
TOTAL GERAL:	R\$ 149,79

I1804 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3') (UN)

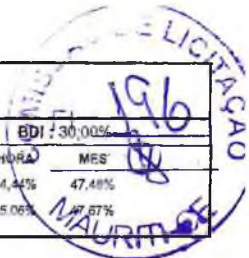
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1804 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')					

Emerson Botnick Alves Martins
Engenheiro CIVIL - CRE 14362-1/1950
RNP 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE:	VERBAÇÃO	HORA:	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI:	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%



11804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 327,0400	R\$ 327,0400
					TOTAL Material:	R\$ 327,0400
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 327,04
					ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (15.00%):	R\$ 49,06
					TOTAL GERAL:	R\$ 376,10

11950 TE AÇO GALVANIZADO DE 2' (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 74,0600	R\$ 74,0600
					TOTAL Material:	R\$ 74,0600
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 74,06
					ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (15.00%):	R\$ 11,11
					TOTAL GERAL:	R\$ 85,17

16265 LUVA DE UNIÃO F. GALV. COM ROSCA DN 2" (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16265	LUVA DE UNIÃO F. GALV. COM ROSCA DN 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,0300	R\$ 51,0300
					TOTAL Material:	R\$ 51,0300
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 51,03
					ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (15.00%):	R\$ 7,65
					TOTAL GERAL:	R\$ 58,68

00009890 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3" (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009890	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 291,45	R\$ 291,45
					TOTAL Material:	R\$ 291,45
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 291,45
					ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (15.00%):	R\$ 43,72
					TOTAL GERAL:	R\$ 335,17

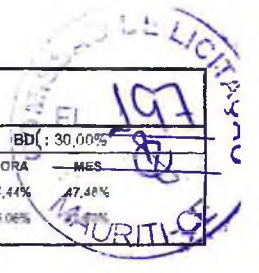
16355 NIPLE DUPLO AÇO GALV. COM ROSCA DN 2" (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16355	NIPLE DUPLO AÇO GALV. COM ROSCA DN 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,8400	R\$ 18,8400
					TOTAL Material:	R\$ 18,8400
					TOTAL SIMPLES:	R\$ 18,84
					ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (15.00%):	R\$ 2,83
					TOTAL GERAL:	R\$ 21,67

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CRECA/CE 321456
RNR: 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FORTE:	VERSÃO	HORA:	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA:	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI:	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



18662 NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18662 NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,5800	RS 33,5800
TOTAL Material:					RS 33,5800
TOTAL SIMPLES:					RS 33,58
ENCARGOS INCLUSOS:					RS 0,00
VALOR BDI (15,00%):					RS 5,04
TOTAL GERAL:					RS 38,62

0000065 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000065 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,85	RS 0,85
TOTAL Material:					RS 0,85
TOTAL SIMPLES:					RS 0,85
ENCARGOS INCLUSOS:					RS 0,00
VALOR BDI (15,00%):					RS 0,13
TOTAL GERAL:					RS 0,98

16186 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16186 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,8800	RS 14,8800
TOTAL Material:					RS 14,8800
TOTAL SIMPLES:					RS 14,88
ENCARGOS INCLUSOS:					RS 0,00
VALOR BDI (15,00%):					RS 2,23
TOTAL GERAL:					RS 17,11


12243 UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" (UN)

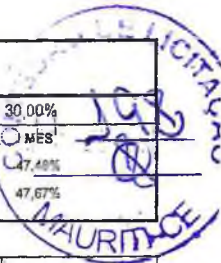
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12243 UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,2600	RS 9,2600
TOTAL Material:					RS 9,2600
TOTAL SIMPLES:					RS 9,26
ENCARGOS INCLUSOS:					RS 0,00
VALOR BDI (15,00%):					RS 1,39
TOTAL GERAL:					RS 10,65

10883 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 20MM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10883 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 20MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,2600	RS 9,2600

Emerson Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 32.494
RND: 061528981-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
	LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITICE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2324/98 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10883	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,6500	R\$ 0,6500
TOTAL Material:						R\$ 0,6500
TOTAL SIMPLES:						R\$ 0,65
ENCARGOS INCLUSOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (15,00%):						R\$ 0,10
TOTAL GERAL:						R\$ 0,75

12910 COLAR DE TOMADA SAIDA ROSC. BUCHA LATÃO DN 50 x 3/4" (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12910	COLAR DE TOMADA SAIDA ROSC. BUCHA LATÃO DN 50 x 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,8500	R\$ 15,8500
TOTAL Material:						R\$ 15,8500
TOTAL SIMPLES:						R\$ 15,85
ENCARGOS INCLUSOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (15,00%):						R\$ 2,38
TOTAL GERAL:						R\$ 18,23

12223 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 11,1100	R\$ 11,1100
TOTAL Material:						R\$ 11,1100
TOTAL SIMPLES:						R\$ 11,11
ENCARGOS INCLUSOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (15,00%):						R\$ 1,67
TOTAL GERAL:						R\$ 12,78

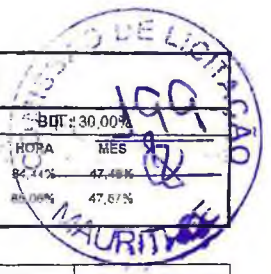
16242 EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16242	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.129,5100	R\$ 1.129,5100
TOTAL Material:						R\$ 1.129,5100
TOTAL SIMPLES:						R\$ 1.129,51
ENCARGOS INCLUSOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (15,00%):						R\$ 169,43
TOTAL GERAL:						R\$ 1.298,94

00000398 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,38	R\$ 9,38
TOTAL Material:						R\$ 9,38
TOTAL SIMPLES:						R\$ 9,38
ENCARGOS INCLUSOS:						R\$ 0,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 0611528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	DATA:	14/10/2024	BDI:	30,00%
LOCAL:	SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,74%	47,48%
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%

VALOR BDI (15.00%):	R\$ 1,41
TOTAL GERAL:	R\$ 10,79

00000396 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000396	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,54	RS 6,54

TOTAL Material:	RS 6,54
-----------------	---------

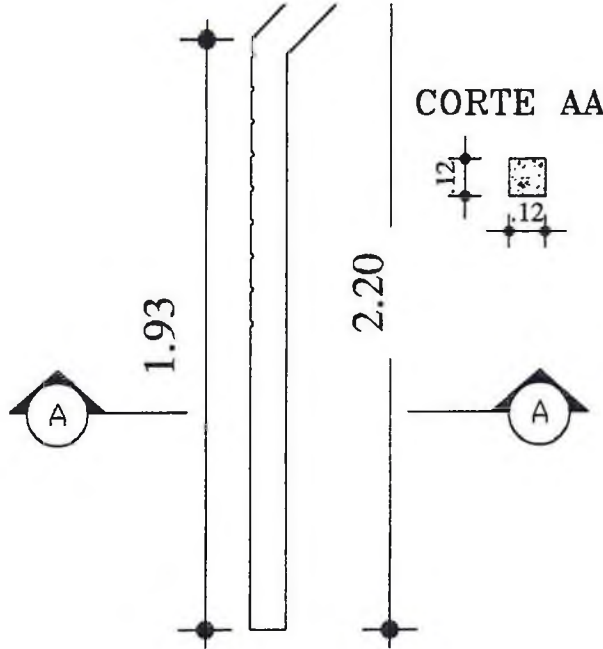
TOTAL SIMPLES:	R\$ 6,54
----------------	----------

ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
--------------------	----------

VALOR BDI (15.00%):	R\$ 0,98
---------------------	----------

TOTAL GERAL:	R\$ 7,52
--------------	----------


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



7

ESTACA DE CONCRETO

ESCALA

1 / 50

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil, CREA/CE 321456
RNF 061528981-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
OUTUBRO/2024	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA: SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAURITI-CE

ASSUNTO: RESERVATÓRIO ELEVADO

CONTEÚDO:

- RESERVATÓRIOS: $V=30m^3$ | $F=6,0m$ | $D=3,0M$
- DETALHAMENTO DO BARRILETE
- CORTES E VISTAS
- URBANIZAÇÃO E CERCA DO RESERVATÓRIO
- LEGENDAS E ESPECIFICAÇÕES

PRANCHA:
01 / 04

RCA
/ 50

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

ALPHA
PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 44.608.778/0001-53
RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
ZONA RURAL, ABAJARA-CE TELEFONE: (88) 32842-5488



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP: 061528981-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PONTOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
OUTUBRO/2024	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

ENDEREÇO/OBRA: **SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAURITI-CE**

ASSUNTO: **RESERVATÓRIO ELEVADO**

- CONTEÚDO:
- RESERVATÓRIOS: V=30m³ | F=6,0m | D=3,0M
 - VISTAS FRONTAL E LATERAL
 - DETALHAMENTO DA ESCADA E GUARDA-CORPO
 - PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN
 - LEGENDAS E ESPECIFICAÇÕES

PRANCHA:
02/04

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



ALPHA
PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 44.608.778/0001-53
RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 98842-5498



PREFEITURA DE MAURITI
Guardando das pessoas



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

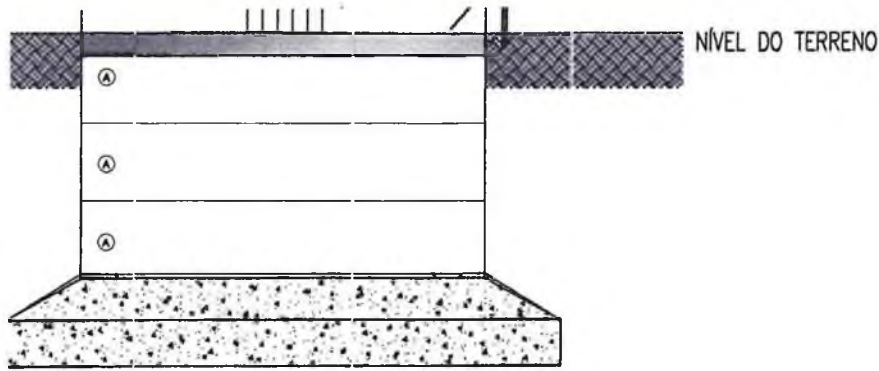
DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
OUTUBRO/2024	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA
OBJETO			
CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO			
PROPRIETÁRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI			
ENDEREÇO/OBRA			
SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE			
ASSUNTO:			
ESTRUTURAL			
CONTEÚDO:			PRANCHA:
- FUNDAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO			03/04
- ARMADURA DA FUNDAÇÃO			
- CORTE DA FUNDAÇÃO			
- RELAÇÃO E RESUMO DO AÇO			

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 44.608.778/0001-53
RODOVIA CE 293, KM 19, CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 98842-6486





OBSERVAÇÕES

- O VOLUME POR MANILHA É DE 3,5m³
- A PROFUNDIDADE TOTAL DA ESCAVAÇÃO DA BASE = 2,10m
- A BASE DE CONCRETO ARMADO DEVERÁ TER UMA ALTURA 0,60m
- AS TRÊS MANILHAS DA BASE NÃO DEVERÁ SER ATERRADA
- DEVERÁ SER EXECUTADO O CHANFRO ENTRE A LAJE DE FUNDO E O ANEL SUPERIOR
- DEVERÁ SER EXECUTADO BLOCOS DE ANCORAGEM NA TUBULAÇÃO DO BARRILETE

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PROFUNDOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
OUTUBRO/2024	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

OBJETO **CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO**

PROPRIETÁRIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

ENDEREÇO/OBRA **SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**

ASSUNTO: **ESTRUTURAL**

- CONTEÚDO:
- SUPERESTRUTURA DO RESERVATÓRIO ELEVADO
 - DETALHAMENTO DAS ARMADURAS DOS ANÉIS
 - DETALHAMENTO DAS ARMADURAS DAS TAMPAS
 - CORTE ESQUEMÁTICO DA ESTRUTURA
 - RELAÇÃO E RESUMO DO AÇO

PRANCHA:
04 / 04

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

A ABERTURAS
 TRÊS 05.0



PROJETOS DE ENGENHARIA
 CNPJ: 44.608.778/0001-53
 RODOVIA CE 293, KM 18 COM. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
 ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (86) 98842-5495





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241515152



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: 0615289819
Registro: 321456CE

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro : 0010495347-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.
AVENIDA BURITI GRANDE**

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55
Nº: Nº 55

Complemento:
Cidade: Mauriti

Bairro: **SERRINHA**
UF: CE

CEP: 63210000

Contrato: 2022.03.15.(01 A 04)

Celebrado em: 15/03/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO FORTUNA

Nº: S/Nº

Complemento:
Cidade: MAURITI

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: CE

CEP: 63210000

Data de Início: 14/10/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: 07°22'57.08"S, 38°46'9.35"W

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: Não Especificado

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO, COM LOCALIZAÇÃO NO SÍTIO FORTUNA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351 Assinado de forma digital por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 17/10/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217402786

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.stac.com.br/publico/>, com a chave: 5aCaA
Impresso em: 21/10/2024 às 10:20:20 por: , lp: 167.249.96.197





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Mauriti
Setor de Licitação e Contratos

REF.: (número do processo)

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do processo Nº ___/___, cujo objeto é a
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$
_____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente contratação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____
e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Prazo de Início dos Serviços: Conforme termo de referência/projeto básico.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme termo de referência/projeto básico

Observações:

- A empresa declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Av. João Saibon Martins, S. Nº. 845/7001 - Mauriti - Ceará, CEP 62210-000
CNPJ: 07.695.200, 0001/55
"O USO DE OBRAS PREVENIÇA A SAÚDE E DESTINA A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br

